LEI Nº 2.499, DE 10 DE MARÇO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.746,43 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), objetivando atender despesas de exercícios anteriores referente a serviços prestados no período de agosto a dezembro de 2008 por infração de trânsito inclusa no banco de dados obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
02.09.02 DIVISÃO DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339092 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 29.746,43
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545300302114 – Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores R$ 29.746,43

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/2008, na importância de R$ 29.746,43 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e nove (10/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal